

Termo de remissão.

Os vinte e quatro dias do mez de Março de mil novecentos e vinte e quatro, nesta cidade e Secretaria da Camara Municipal de Piracicaba,ahi compareceu o sr. Manoel Augusto Giraõ o qual, tendo requerido nos termos de direito, a remissão do terreno de que é forneo, situado nesta cidade, entre as ruas Rangel Pestana, Aquilino Pacheco e Silva Jardim, medindo um quarteirão em quadro, - aprezentou, em virtude de ter sido deferido seu requerimento, recibos da Thesouraria da Camara de haver pago o imposto de aforamento até ao presente anno, trinta annuidades adiantadas, o termo de remissão e dois e meio por cento sobre o valor do immovel e das benfitorias nelle existentes, avaliados pela Prefeitura em quinze contos de reis (15.000\$000), sommando o total das despesas a quantia de novecentos e quarenta mil reis (940\$000), em virtude do que, a Prefeitura concede nesta data, ao peticionario Manoel Augusto Giraõ, de accordo com a Resolução n. 247, de 19 de julho de 1920, a remissão, posse e dominio sobre o terreno acima descripto, reservando-se a Camara o direito de abrir rua no mencionado immovel, si isso necessario for, independente de indemnização ao forneo renuido ou a seus successores. Do que para constar, eu João Lampião Mattos, secretario da Camara, lavrei este termo.

X Samuel de Bastos Neves. Vice-Prefeito.